

PROJETO DE LEI

Expediente PM 66/2001

CM 234/01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO DE LEI Nº 066/2001

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um imóvel para instalação de rede de esgoto e dá outras providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, pelo preço de R\$3.571,78(três mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos), um imóvel constituído de uma faixa de terras, sem benfeitorias, com 3,00m de largura e 220,48m de comprimento, totalizando a área de 661,44m², cortado em toda a sua extensão por um valo, sito na zona urbana, no Bairro Quilombo, nesta cidade, dentro da área maior de 153.670,00m², com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao LESTE, numa extensão de 3,00m com um terreno do município que entesta com a Rua José Bonifácio; ao SUL, numa extensão de 220,48m com a área remanescente; a OESTE, numa extensão de 3,00m com terras de Cláudio Evaldo Becker e, ao NORTE, numa extensão de 220,48m com a área remanescente, de propriedade de Danilo Ignácio Griebler e sua mulher Vera Isonia Griebler e Ilga Griebler, matriculado sob nº 1930, no livro 2 – RG, no Registro de Imóveis desta cidade

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior, servirá para instalação de rede de esgoto.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0400 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

0403 – URBANISMO.

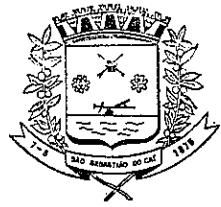
10583231.001– Desapropriação para obras viárias

4.2.1.0.00.00.00 – Aquisição de Imóveis

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 234/01
Rec. 27.9.2001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

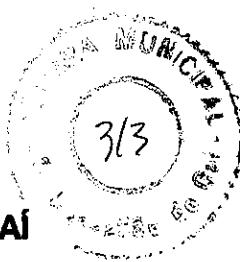
Solicito aprovação do anexo projeto de Lei, que autoriza o executivo municipal a adquirir um imóvel que servirá para instalação de rede de esgoto.

É pública a situação do município com relação ao problema de esgotos, ou seja, o escoamento dos dejetos e águas pluviais, visto que freqüentemente nossas ruas ficam tomadas pela água com a precipitação de chuvas.

Com esta aquisição a Administração Municipal, alicerçada no espírito de trabalho voltado para a solução dos problemas e não o "empurra-empurra político" com o qual estávamos acostumados em gestões passadas, pretende amenizar o problema, canalizando e viabilizando o escoamento ágil e fluente da rede de esgotos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai em 26 de setembro de 2001.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2001, às 9 h (nove horas), reuniu-se a Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 100/2001 de 13 de julho de 2001, integrada pelos Srs. JOSE EGON FRITZEN, MARCOS PEITER e Sra. REJANE MARIA KREMER HILGERT, com o objetivo de avaliar o imóvel abaixo relacionado, de propriedade de Danilo Ignácio Griebler e outros, a fim de ser adquirido pelo município, após vistoria ao local por cada um dos integrantes da presente comissão.

Descrição:

Uma faixa de terras com 3,00 m de largura e 220,48 m de comprimento, totalizando 661,44 m², sem benfeitorias, de propriedade de Danilo Ignácio Griebler e Ilga Griebler, situado nesta cidade, em zona urbana, no Bairro Quilombo, em quarteirão indefinido, matriculada sob nº 1.930 no livro nº 2 – RG no Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí, dentro da área maior de 153.670,00 m².

Avaliação:

A faixa de terras acima descrita, é constituída por um valo, destinado à canalização de esgoto, e está localizado, distante a, aproximadamente, 700 m do centro da cidade e apresenta topografia em declive, estando sujeito às inundações, de médio e grande porte. É encravado dentro da área maior e não é servida por rua pavimentada, rede de água e luz. Levando-se em conta os fatores descritos e os valores de mercado atualmente praticados, a comissão avaliou o metro quadrado em R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 3.571,78 (três mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).

São Sebastião do Caí, 18 de julho de 2.001

JOSÉ EGON FRITZEN
CRECI 5.834

Eng. civil MARCOS PEITER
CREA 57.511 - Matrícula 1085

Eng. civil REJANE M. KREMER HILGERT
CREA 57.510 - Matrícula 1168

~~Homologo este Laudo de Avaliação.
Em 18 de Julho de 2001.~~

LEO ALBERTO KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL